



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 60/SEADI/GAB, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, de 06 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Estadual de Ciência Tecnologia e Inovação de Roraima (3ª CECTI-RR) será composta pelos seguintes representantes:

Cintia de Castro Garcia Martins, da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

André d'Arce Cerri, da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Reginaldo Rubhi Braga Gonçalves, da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Karina de Almeida Nascimento Macedo, da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Jose Beethoven Figueiredo Barbosa, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERRR

Wender Antônio da Silva, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERRR

Whalisson Sousa Aguiar, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

Graciela Missio, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

Márcia Brazão e Silva Brandão, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR

Carlos Eduardo Lucas Vieira, Universidade Federal de Roraima - UFRR

Lucas Portilho Nicoletti, Universidade Estadual de Roraima - UERR

Elena Campo Fioretti, Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação de Roraima - FCTI-RR

Art. 2º Fica designada CINTIA DE CASTRO GARCIA MARTINS, como Coordenadora-Geral da 3ª Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Roraima (3ª CECTI – RR).

Art. 3º Compete à Coordenadora-Geral atuar como Coordenadora da comissão organizadora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Glayton Araújo Grangeiro, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 04/03/2024, às 16:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11920726** e o código CRC **8E299655**.